



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI n.º 2.390, de 11 de Agosto de 2014.

Cria o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social no Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de livre nomeação e exoneração, denominado Secretário Municipal de Assistência Social, com natureza de Agente Político, com 01 (uma) vaga, forma de recrutamento amplo, com subsídios fixados por Lei Municipal passando o mesmo a integrar o quadro do Anexo II da Lei 1.402/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 11 de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal